



NORMAS DE UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO COWORKING DO MUNICÍPIO DE CAMINHA

PREÂMBULO

O Município de Caminha disponibiliza um espaço de coworking integrado no edifício Paços do Concelho, concebido para apoiar empreendedores, trabalhadores independentes, estudantes, associações e profissionais em regime de trabalho remoto. O presente conjunto de regras internas estabelece as condições de utilização, funcionamento, segurança e gestão do espaço, garantindo transparência, equidade e uma utilização responsável dos recursos públicos.

Este documento normativo visa suprir a ausência de normas de utilização que disciplinem o funcionamento do espaço, assegurando que a sua utilização decorre em conformidade com boas práticas de gestão, prevenção de riscos operacionais, cumprimento de obrigações legais e promoção do interesse público.

O presente documento assume natureza transitória, vigorando até à entrada em funcionamento do futuro Coworking Municipal autónomo, atualmente em fase de preparação, que disponibilizará condições tecnológicas e operacionais alargadas, incluindo eventual funcionamento 24 horas, garantindo maior autonomia e capacidade de resposta às necessidades da comunidade.

NOTA JUSTIFICATIVA

Considerando que, o Município de Caminha dispõe de um espaço previamente equipado para acolher atividades de coworking no edifício dos Paços do Concelho, integrado em instalações municipais já operacionais, permitindo a otimização de recursos públicos existentes;

Considerando que, aquando da criação e instalação física do espaço, não foram definidas normas de utilização, de segurança, de proteção de dados ou de gestão operacional, facto que originou riscos de utilização informal, desigual, não auditável e potencialmente desconforme com obrigações legais;

Considerando que, se tornou necessário estabelecer um quadro normativo claro, rigoroso e transparente, que permita o funcionamento organizado do espaço e assegure igualdade de acesso, segurança, confidencialidade, prevenção de riscos e eficiência na gestão municipal;

Considerando que, o Município tem como objetivos estratégicos promover o empreendedorismo, a inovação, o trabalho colaborativo, a capacitação profissional e a dinamização socioeconómica local, sendo o coworking uma ferramenta essencial para apoiar pessoas e entidades que desenvolvem projetos no concelho de Caminha;

Considerando que, o Executivo Municipal projeta, a médio prazo, a implementação de um Coworking Municipal autónomo, dotado de condições avançadas, com funcionamento alargado e autonomia tecnológica, sendo o atual espaço uma solução transitória que permite disponibilizar imediatamente este serviço à comunidade;

Considerando que, os custos associados ao funcionamento do espaço são residuais, limitando-se ao consumo marginal de energia, limpeza e utilização da infraestrutura já existente, não representando encargos adicionais significativos para o orçamento municipal;

Considerando que, a gratuidade da utilização se justifica pelo claro interesse público, promovendo igualdade de oportunidades, inclusão económica, apoio ao empreendedorismo e estímulo à inovação, sem constituir benefício económico seletivo, por se tratar de serviço público universalmente acessível;

Considerando que, o horário de funcionamento (dias úteis, das 09h00 às 17h00) resulta de requisitos de segurança, vigilância física, controlo de acessos e apoio administrativo inerentes ao funcionamento do edifício dos Paços do Concelho, podendo ser ajustado excecionalmente mediante decisão fundamentada;

Considerando, por fim, que a aprovação das presentes normas de utilização se fundamenta no disposto na alínea ff) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Propõem-se as seguintes Normas de Utilização do “Espaço Coworking do Município de Caminha”.

1.ª

Objeto

O presente documento “Normas de Utilização do Espaço Coworking do Município de Caminha” regula o acesso, utilização, funcionamento, gestão e segurança deste espaço, localizado no edifício dos Paços do Concelho, estabelecendo um quadro normativo que assegura a sua utilização adequada, organizada, transparente e alinhada com o interesse público.

2.ª

Entidade gestora

- a) A gestão do espaço compete ao serviço que vier a ser designado por despacho da Presidência.
- b) Compete à entidade gestora:

- i) Receber, analisar e decidir candidaturas no prazo máximo de 10 dias úteis, a contar da data da receção das mesmas, assegurando critérios uniformes e transparentes;
 - ii) Gerir reservas, inscrições, acessos e acompanhamento dos utilizadores;
 - iii) Garantir a organização funcional do espaço, promovendo boas práticas de convivência e trabalho colaborativo;
 - iv) Assegurar o cumprimento das normas de segurança, proteção de dados, sigilo e integridade das instalações;
 - v) Resolver incidentes, conflitos ou situações imprevistas, produzindo registo interno para efeitos de auditabilidade;
 - vi) Articular com outros serviços municipais sempre que necessário, nomeadamente em matéria de segurança, limpeza, manutenção, proteção de dados e apoio administrativo;
 - vii) Atualizar e propor revisões das presentes normas sempre que se justifique, em função da experiência operacional ou necessidades dos utilizadores.
- c) Todos os atos praticados no âmbito da gestão do espaço são registados eletronicamente para efeitos de transparência e controlo interno.

3.º

Destinatários

- a) O espaço destina-se a:
- i) Empreendedores e trabalhadores independentes;
 - ii) Estudantes e profissionais em regime de trabalho remoto;
 - iii) Associações, coletividades e entidades equiparadas;
 - iv) Outros utilizadores cuja atividade seja compatível com um ambiente de coworking.
- b) Para efeitos das presentes normas, os utilizadores são designados por **coworkers**.

4.º

Objetivos

O Espaço Coworking do Município de Caminha tem como objetivos:

- a) Apoiar o desenvolvimento de ideias, projetos e atividades profissionais;
- b) Disponibilizar um ambiente de trabalho colaborativo, seguro, eficiente e tecnologicamente adequado;

- c) Fomentar redes de contacto, cooperação e iniciativas empreendedoras;
- d) Estimular a inovação e a qualificação dos utilizadores;
- e) Contribuir para o desenvolvimento económico, social, cultural e digital do concelho;
- f) Facilitar o acesso a condições de trabalho que promovam igualdade de oportunidades e inclusão.

5.º

Utilização gratuita e taxas

- a) A utilização do Espaço Coworking do Município de Caminha é gratuita, não constituindo atribuição de vantagem económica seletiva, mas sim prestação de um serviço público universalmente acessível e orientado para o interesse geral.
- b) Os serviços complementares (impressão e cópias) são disponibilizados mediante prévio pagamento das taxas previstas no Anexo I, Capítulo I, do Regulamento e Tabela Geral de Taxas do Município de Caminha.
- c) Caso seja identificada a necessidade de serviços adicionais não previstos na Tabela Geral de Taxas, a entidade gestora deve:
 - i) Informar os utilizadores da impossibilidade de cobrança;
 - ii) Propor ao Executivo Municipal a atualização da tabela, assegurando a conformidade legal e regulamentar.

6.º

Horário

- a) O espaço funciona em dias úteis, das 09h00 às 13h00 e das 14h00 às 17h00.
- b) O horário decorre das necessidades de segurança do edifício, vigilância física, controlo de acessos e apoio administrativo, sendo adequado ao facto de o espaço se encontrar inserido em serviços municipais em funcionamento regular.
- c) O horário pode ser ajustado ou alargado mediante decisão fundamentada da Presidente da Câmara Municipal, sempre que projetos, iniciativas ou necessidades dos utilizadores o justifiquem.
- d) A utilização do espaço fora do horário regular pode ser autorizada, a título excecional, mediante pedido fundamentado e confirmação de condições adequadas de segurança, vigilância e acessibilidade.
- e) Visitantes e utilizadores pontuais estão sujeitos a registo obrigatório nos serviços municipais, para efeitos de segurança, rastreabilidade e controlo de acessos.

7.º

Candidaturas e critérios de seleção

- a) A candidatura à utilização do espaço é submetida exclusivamente através de formulário digital disponibilizado no sítio oficial do Município (www.cm-caminha.pt), garantindo simplicidade, transparência e auditabilidade do processo.
- b) A seleção dos utilizadores obedece à aplicação cumulativa dos seguintes critérios, pela ordem de ponderação indicada:
 - i) Ordem de entrada da candidatura;
 - ii) Residência ou exercício de atividade no concelho;
 - iii) Adequação da atividade ao ambiente de coworking;
 - iv) Impacto económico, social, cultural ou comunitário da atividade;
 - v) Duração prevista da utilização.
- c) Em caso de empate após aplicação dos critérios, tem prioridade o candidato cuja atividade apresente maior relevância para o desenvolvimento económico e social do concelho, devidamente fundamentado pela entidade gestora.
- d) A aceitação da candidatura implica a assinatura de Termo de Aceitação e Responsabilidade, no qual o utilizador declara conhecer e cumprir integralmente as presentes normas de utilização.
- e) As listas de espera são organizadas e geridas com base nos mesmos critérios, garantindo neutralidade e transparência.
- f) Todos os atos associados à candidatura, decisão, aceitação e eventual cessação são registados digitalmente para efeitos de controlo interno e auditoria.

8.º

Espaços e serviços

- a) O Município disponibiliza aos utilizadores os seguintes recursos:
 - i) Postos de trabalho individuais;
 - ii) Sala de reunião, mediante marcação prévia;
 - iii) Acesso à internet através de rede municipal, com políticas de segurança definidas;
 - iv) Energia elétrica, água e limpeza das áreas comuns;
 - v) Instalações sanitárias e zonas comuns do edifício.
- b) É expressamente proibida a instalação de servidores próprios, dispositivos de rede, hotspots móveis, pontos de acesso adicionais, equipamentos de elevado consumo

energético ou qualquer equipamento que possa comprometer a segurança informática, a estabilidade da rede ou a integridade das infraestruturas municipais.

- c) A instalação ou utilização de equipamentos especiais depende sempre de autorização prévia e expressa da entidade gestora.
- d) Os serviços complementares referidos no ponto 5.º são disponibilizados mediante pagamento das taxas aplicáveis e de acordo com os limites físicos e operacionais do espaço.

9.º

Direitos dos utilizadores

Os utilizadores têm direito a:

- a) Utilizar o espaço e os serviços disponibilizados nos termos das presentes regras;
- b) Aceder às áreas comuns e à sala de reunião, conforme disponibilidade e mediante reserva quando aplicável;
- c) Beneficiar de um ambiente de trabalho adequado, seguro, limpo, colaborativo e respeitador;
- d) Obter apoio da entidade gestora dentro das competências atribuídas;
- e) Ver os seus dados pessoais tratados em conformidade com a legislação aplicável, com garantia de confidencialidade e segurança.

10.º

Obrigações dos utilizadores

- a) Constituem obrigações dos utilizadores:
 - i) Zelar pela conservação, limpeza e utilização adequada dos espaços e equipamentos;
 - ii) Adotar comportamento cordial, respeitador e compatível com um ambiente de trabalho partilhado;
 - iii) Garantir a confidencialidade de documentos, informações e conteúdos de natureza pessoal, profissional ou comercial, próprios ou de terceiros;
 - iv) Utilizar a rede Wi-Fi de forma responsável, não partilhando credenciais com terceiros e abstendo-se de aceder a conteúdos ilícitos ou que coloquem em risco a segurança da infraestrutura;
 - v) Cumprir todas as normas de segurança física, tecnológica e de proteção de dados;

- vi) Comunicar de imediato à entidade gestora qualquer incidente de segurança, anomalia técnica, perda ou dano detetado;
 - vii) Não fumar, não consumir bebidas alcoólicas e não utilizar substâncias proibidas no interior do espaço;
 - viii) Não ceder a terceiros o posto de trabalho ou a autorização de utilização do espaço.
- b) Os utilizadores são responsáveis pelo correto manuseamento dos equipamentos tecnológicos fornecidos e pelo cumprimento das normas de conduta internas.
 - c) O incumprimento grave das obrigações previstas nas presentes regras pode determinar a cessação imediata da autorização de utilização, sem prejuízo da eventual responsabilidade civil pelos danos causados.

11.º

Responsabilidade

- a) Os utilizadores são responsáveis por quaisquer danos causados nos equipamentos, mobiliário, infraestruturas ou instalações do espaço, resultantes de uso inadequado, negligência, imprudência ou violação das presentes regras.
- b) O Município de Caminha não se responsabiliza por perdas, danos, furtos ou extravios de bens pessoais dos utilizadores, devendo estes assegurar a guarda e proteção dos seus objetos pessoais.
- c) A utilização de equipamentos próprios é efetuada sob inteira responsabilidade do utilizador, devendo os mesmos estar em conformidade com as normas de segurança e não comprometer a integridade das infraestruturas municipais.

12.º

Cessaçã

- a) A utilização do espaço cessa nas seguintes situações:
 - i) Caducidade do período autorizado;
 - ii) Pedido do utilizador;
 - iii) Incumprimento das presentes Normas de Utilização;
 - iv) Utilização indevida do espaço ou prática de comportamentos incompatíveis com a boa convivência e segurança.
- b) Antes da decisão de cessação com fundamento em incumprimento, o utilizador é notificado para audiência prévia, dispondo de 10 dias úteis para apresentar alegações, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.

- c) A cessação implica a realização de auto de verificação ao posto utilizado, contendo registo do estado dos equipamentos, eventuais anomalias e responsabilidades identificadas.
- d) Em caso de incumprimento grave ou risco iminente para a segurança do espaço, da rede informática, dos utilizadores ou das instalações, o Município pode determinar a suspensão imediata da autorização, sem prejuízo da posterior audiência do utilizador.

13.º

Retirada de bens

- a) Cessada a utilização, o utilizador dispõe de 24 horas para retirar todos os seus bens pessoais do espaço.
- b) Findo o prazo referido, os bens poderão ser armazenados pelo Município de Caminha por um período máximo de 30 dias consecutivos, sendo ao utilizador comunicada a forma de recolha.
- c) Decorrido o prazo referido no número anterior sem levantamento dos bens, estes são considerados abandonados, podendo o Município proceder à sua eliminação, doação ou qualquer outro destino legalmente admissível.

14.º

Proteção de dados pessoais e segurança

- a) O tratamento de dados pessoais decorrente da utilização do espaço é realizado em conformidade com o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD), a Lei n.º 58/2019, e demais legislação aplicável.
- b) O responsável pelo tratamento é o Município de Caminha, sendo o Encarregado de Proteção de Dados (DPO) contactável através dos canais oficiais da autarquia.
- c) Os dados recolhidos incluem:
 - i) Dados pessoais de identificação e contacto;
 - ii) Registos de utilização do espaço e reservas;
 - iii) Registos de acessos (físicos e digitais) necessários para segurança e controlo;
 - iv) Imagens recolhidas por sistemas de videovigilância, nos termos da legislação aplicável.
- d) As credenciais de acesso à rede e ao espaço são pessoais, intransmissíveis e sujeitas a políticas de segurança municipais.
- e) Os registos de acessos físicos e digitais são conservados pelo período máximo de 90 dias consecutivos, salvo quando a sua conservação seja necessária para efeitos de investigação de incidentes ou cumprimento de obrigações legais.

- f) Os utilizadores têm direito a:
 - i) Acesso aos seus dados pessoais;
 - ii) Retificação;
 - iii) Limitação do tratamento;
 - iv) Oposição;
 - v) Reclamação junto da autoridade de controlo competente (CNPD).
- g) Qualquer incidente de segurança com impacto em dados pessoais deve ser comunicado de imediato ao DPO, sendo o Município responsável por proceder, quando aplicável, à notificação à autoridade de controlo no prazo legal de 72 horas.
- h) Para mais informação sobre proteção de dados e segurança pode consultar a página internet do Município em [Política de Privacidade | CM Caminha](#) e [Política de Segurança | CM Caminha](#).

15.º

Casos omissos

Os casos omissos e as dúvidas resultantes da aplicação das presentes regras são resolvidos por despacho da Presidente da Câmara Municipal, sem prejuízo do cumprimento das disposições legais aplicáveis e da necessidade de parecer prévio dos serviços competentes quando se trate de matéria jurídica, de segurança ou de proteção de dados.

16.º

Entrada em vigor e Publicidade

- a) As presentes normas de utilização entram em vigor no dia útil seguinte ao da sua aprovação em Reunião de Câmara, sem prejuízo das atualizações que venham a ser propostas pela entidade gestora em função da experiência operacional, evolução tecnológica ou necessidades manifestadas pelos utilizadores.
- b) As presentes normas de utilização são disponibilizadas na página internet do Município assim como nos Balcões de Atendimento aos Munícipes.

ANEXO I — POLÍTICA DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

1. Responsável pelo Tratamento

Município de Caminha.

2. Encarregado de Proteção de Dados (DPO)

Contactável através dos canais oficiais da autarquia.

3. Finalidades do Tratamento

- a) Gestão de candidaturas e reservas;
- b) Controlo de acessos (físicos e digitais);
- c) Segurança de pessoas, bens e instalações;
- d) Comunicação com utilizadores;
- e) Cumprimento de obrigações legais.

4. Base Legal

- a) Art. 6.º, n.º 1, al. c) e e) do RGPD;
- b) Exercício de funções de interesse público;
- c) Cumprimento de obrigações legais em matéria de segurança e gestão pública.

5. Categorias de Dados Tratados

- a) Identificação e contactos;
- b) Dados de utilização do espaço;
- c) Registos de acessos;
- d) Imagens de videovigilância;
- e) Informação fornecida na candidatura.

6. Destinatários dos Dados

- a) Serviços municipais com competência na gestão do espaço;
- b) Autoridades públicas, quando legalmente exigido;
- c) Entidade gestora dos sistemas de segurança e rede.

7. Conservação dos Dados

- a) Registos de acesso: 90 dias (ou prazo legal aplicável);
- b) Imagens CCTV: prazo legal (normalmente 30 dias, salvo incidente);
- c) Dados de candidatura: enquanto durar a utilização acrescido de um ano;
- d) Outros dados: conforme obrigação legal.

8. Direitos dos Titulares dos Dados

- a) Acesso;
- b) Retificação;
- c) Limitação do tratamento;
- d) Oposição;
- e) Reclamação para a CNPD.

9. Medidas de Segurança

- a) Controlo de acessos físicos e digitais;
- b) Políticas de autenticação individual;
- c) Encriptação e registos de auditoria;
- d) Sistemas de videovigilância;
- e) Procedimentos de resposta a incidentes.

10. Incidentes de Segurança

O utilizador deve comunicar imediatamente qualquer incidente ao DPO ou à entidade gestora.

O Município cumpre os prazos legais de notificação à autoridade de controlo.

ANEXO II — TERMO DE ACEITAÇÃO E RESPONSABILIDADE

Eu, _____, portador do CC n.º _____, declaro que:

1. Tomei conhecimento integral das **Normas de Utilização do Espaço Coworking do Município de Caminha**;
2. Aceito cumprir todas as normas de utilização, segurança, conduta e proteção de dados;
3. Reconheço que a cedência do espaço é gratuita e não transmissível;
4. Comprometo-me a utilizar os equipamentos de forma adequada e responsável;
5. Aceito que a violação grave das normas pode determinar a cessação imediata da autorização;
6. Reconheço a existência de sistemas de videovigilância e controlo de acessos;
7. Autorizo o tratamento dos meus dados pessoais nos termos da Política de Proteção de Dados Pessoais anexa.

Local e data: _____

Assinatura: _____

ANEXO III — FICHA DE INSCRIÇÃO / CANDIDATURA

1. Dados Pessoais

- Nome completo: _____
- NIF / CC: _____
- Morada: _____
- Telefone: _____
- E-mail: _____

2. Perfil de Utilização

Tipo de utilizador:

- ☐ Empreendedor / Trabalhador independente
- ☐ Estudante
- ☐ Profissional remoto
- ☐ Associação / Entidade equiparada
- ☐ Outro: _____

Objetivo / projeto a desenvolver:

3. Necessidades de Utilização

- Posto de trabalho: ☐ Permanente ☐ Ocasional
- Sala de reunião: ☐ Sim ☐ Não
- Serviços complementares:
 - ☐ Impressão ☐ Cópias

4. Informação Complementar (opcional)

- CAE/NACE da atividade: _____

5. Declaração do Utilizador

Declaro que li e aceito as Normas de Utilização do Espaço Coworking do Município de Caminha, o Termo de Aceitação e a Política de Proteção de Dados Pessoais.

Local e data: _____

Assinatura: _____